

Resolução nº 284/2025/CREF3/SC.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no orçamento para o ano de 2025 do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC.

O presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO CREF3/SC**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o inciso IX do art. 61, do Regimento Interno do CREF3/SC;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da CRFB/88;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.696/96, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, no que for aplicável aos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso XIII, do Regimento Interno do CREF3/SC;

CONSIDERANDO que o CREF3/SC se adequou a Resolução CONFEF Nº 533/24 - Normatiza os procedimentos para pagamento de diária, auxílio representação, verba de representação, gratificação por presença, aquisição de passagens e indenização pelo uso de transporte próprio no âmbito do Sistema CONFEF/CREFs, em junho de 2025, pela Resolução nº 283/2025/CREF3/SC3/SC.

CONSIDERANDO a necessidade em adquirir equipamentos e mobiliário para equipar andares inutilizados anteriormente pelo Conselho, além de atualizar o parque tecnológico do Conselho.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos departamentos do Conselho conforme aprovação da diretoria do CREF3/SC.

CONSIDERANDO a utilização do percentual de aproximadamente 7,56% do valor total de R\$ 17.600.971,27 (dezessete milhões seiscentos mil novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), que representa o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, a fim de demonstrar a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara de Normatização, nos termos do art. 75, VII, do Regimento Interno do CREF3/SC, emitido na reunião de 25 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara de Controle e Finanças, nos termos do art. art. 85, VII, do Regimento Interno do CREF3/SC, emitido na reunião de 25 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física na reunião de **26 de julho de 2025**, em obediência ao determinado pelo art. 12, V, do Regimento Interno do CREF3/SC;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.01.095 - DIÁRIAS - CONSELHEIROS / CONVIDADOS.

Art.2º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado nas rubricas orçamentárias 6.2.2.1.01.01.102 - AUXÍLIO EMBARQUE/DESEMBARQUE E DEMAIS DESLOCAMENTOS.

Art.3º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.01.133 – JETON.

Art.4º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.01.079 - DEVOLUÇÃO DE ANUIDADE E OUTRAS RECEITAS.

Art.5º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.004 MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO.

Art.6º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.005 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Art.7º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.009 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Art.8º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.02.010 - SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

Art.9º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.01.001 - SALÁRIOS E ORDENADOS.

Art.10º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.01.003 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS

Art.11º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.01.004 - GRATIFICAÇÃO DE NATAL - 13º SALÁRIO

Art.12º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.01.011 - INSS – ENTIDADE

Art.13º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.01.012 - FGTS

Art.14º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.01.014 - VALE TRANSPORTE.

Art.15º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.01.018 - VALE ALIMENTAÇÃO

Art.16º. Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único: O referido crédito será utilizado na rubrica orçamentária 6.2.2.1.01.01.058 - ESTÁGIOS

Art.17º. O Crédito Adicional Especial e Suplementar ora aprovado e aberto soma o valor de R\$ 1.331.000,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil reais), tendo como fonte de recurso o percentual de aproximadamente 7,56% do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, que perfaz o montante de R\$ 17.600.971,27 (dezessete milhões seiscentos mil novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), sendo que somente poderá ser utilizado nas contas mencionadas nos artigos 1º a 16º, vedado qualquer outro uso.

Art.18º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 2025.



Emerson Antônio Brancher

Presidente

CREF 001925-G/S

Publicado no Diário Oficial da União em: 30/07/2025 | Edição: 142 | Seção: 1 | Página: 268